



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°100 Mimoso do Sul Terça-feira dia 06 de Junho de 2017
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2017.

Processo nº 0597/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL e a Microemprededora Individual: FERNANDA ALVES TEODORO AMARO 11121765785.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços nº. 007/2017 - SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar serviços gradativo de produção e gravação de áudio (spot).

Valor Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 27 de abril de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2017.

Processo nº 0597/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL e a Empresa: L. C. DE CARVALO ME.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços nº. 007/2017 - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM.

Valor Global: R\$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 27 de abril de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2017.

Processo nº 1032/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL e a Empresa: TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços nº. 009/2017 - SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de tubo de concreto armado, para utilização na

manutenção das redes pluviais e de esgoto de diversas localidades do interior e da sede deste município.

Valor Global: R\$175.431,00 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 09 de maio de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2017.

Processo nº 0916/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL e a Empresa: PETRO MIMOSO DO SUL LTDA.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços nº. 008/2017 - SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível (is) (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10.) para atender a frota de veículos oficiais do poder executivo municipal.

Valor Global: R\$ 4.090.811,00 (Quatro milhões, noventa mil, oitocentos e onze reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 15 de maio de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº019/2017.

Processo nº 0980/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL e a Empresa: ADILSON ESTEVÃO RIGONI EPP.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços nº. 010/2017 - SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de gêneros alimentícios (produtos de padaria).

Valor Global: R\$ 142.936,50 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 23 de maio de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2017.

Processo nº 0980/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL e a Empresa: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços nº. 010/2017 - SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de gêneros alimentícios (produtos de padaria).

Valor Global: R\$ 20.527,50 (Vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 23 de maio de 2017.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2017.

Processo nº0911/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL e a Empresa: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE MIMOSO DO SUL-ES.

Modalidade: Pregão Presencial para registro de preços nº. 011/2017 - SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de horas de caminhão com carroceria aberta.

Valor Global: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil reais e quatrocentos reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Assinatura: 23 de maio de 2017.

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento pela contratada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (cereais e outros), para suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.988,60 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 002 - PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO - 060002.1230600092.039 -



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°100 Mimoso do Sul Terça-feira dia 06 de Junho de 2017
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 11070000 - RECURSOS DO FNDE - FICHA: 0000180.
PREGÃO PRESENCIAL N°003/2017 - SRP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017.
PROCESSO N°0544/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.
CONTRATADA: J. M. MERCHER COMERCIAL DU REI ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento pela contratada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (cereais e outros), para suprir as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-002- PROGRAMAS E CONVÊNCIOS DA EDUCAÇÃO-0600021230600092.039-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ELEMENTO DE DESPESA:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:11070000- RECURSOS DO FNDE- FICHA:180.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017- SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2017.

PROCESSO N°0544/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 176/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.
CONTRATADA: X ALIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento pela CONTRATADA, de gêneros

alimentícios perecíveis e não perecíveis (cereais e outros), para suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.358,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 002 - PROGRAMAS E CONVÊNCIOS DA EDUCAÇÃO - 060002.1230600092.039 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTES DE RECURSOS: 11070000 - RECURSOS DO FNDE; 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA: 0000180.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017- SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°005/2017

PROCESSO N° 0544/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: J. M. MERCHER COMERCIAL DU REI ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento pela CONTRATADA, de gêneros alimentícios (hortifrutí e frios), para suprir as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.620,30 (três mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-002- PROGRAMAS E CONVÊNCIOS DA EDUCAÇÃO-0600021230600092.039-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ELEMENTO DE DESPESA:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:11070000- RECURSOS DO FNDE- FICHA:180.

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 - SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2017.

PROCESSO N° 0543/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N°178 /2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: X ALIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento pela CONTRATADA, de gêneros alimentícios (hortifrutí e frios), para suprir as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.692,70 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-002- PROGRAMAS E CONVÊNCIOS DA EDUCAÇÃO-0600021230600092.039-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ELEMENTO DE DESPESA:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:11070000- RECURSOS DO FNDE- FICHA:180.

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 - SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2017.

PROCESSO N° 0543/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N°179 /2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento pela CONTRATADA, de gêneros alimentícios (hortifrutí e frios), para suprir as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 527,80 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 060-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-002- PROGRAMAS E CONVÊNCIOS DA EDUCAÇÃO-



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°100 Mimoso do Sul Terça-feira dia 06 de Junho de 2017
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

0600021230600092.039-
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ELEMENTO DE DESPESA:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:11070000- RECURSOS DO FNDE- FICHA:180.

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 – SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 011/2017.

PROCESSO N° 0543/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N°180/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento pela CONTRATADA, de gêneros alimentícios (hortifruti e frios), para suprir as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.982,50 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 060- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-002- PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO-0600021230600092.039-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ELEMENTO DE DESPESA:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:11070000- RECURSOS DO FNDE- FICHA:180.

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 – SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 013/2017.

PROCESSO N° 0543/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE MIMOSO DO SUL-ES.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino, e Associação Pestalozzi, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.307.271,11 (dois milhões, trezentos e sete mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 060001.1236100092.028 –

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 0000131 – FONTES DE RECURSOS: 11010000 – MDE; 11070000 – RECURSOS DO FNDE; 11080001 – RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO N° 0584/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N°184/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: ART LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino, e Associação Pestalozzi, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 640.999,33 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO – 001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 060001.1236100092.028 –

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 0000131 – FONTES DE RECURSOS: 11010000 – MDE; 11070000 – RECURSOS DO FNDE; 11080001 – RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO N° 0584/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N°185/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: TRANS MIMOSO EIRELI ME.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino, e Associação Pestalozzi, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 060001.1236100092.028 –

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 0000131 – FONTES DE RECURSOS: 11010000 – MDE; 11070000 – RECURSOS DO FNDE; 11080001 – RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO N° 0584/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°100 Mimoso do Sul Terça-feira dia 06 de Junho de 2017
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

CONVOCAÇÃO N° 007/2017

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul torna público, que estará recebendo até o dia 13 de Junho de 2017 das 7:00 até às 13:00 hs, o orçamento estimativo para contratação de empresa para o fornecimento de coffee-breaks, kits de lanches prontos e alimentações/refeições servidos no local e em embalagens apropriadas para o uso com alimentos e bebidas para atender Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Poder Executivo Municipal a ser realizado pelo Município de Mimoso do Sul.

As empresas interessadas deverão entrar em contato através do telefone: (28) 3555-4592 ou pelos e-mail: comprasmimosodosul@gmail.com

Mimoso do Sul - ES, 06 de Junho de 2017.

PRISCILA DA SILVA HONÓRIO
Diretora do Departamento de Compras

= LEI N° 2.337/2017 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Rua Projetada, localizada no Loteamento Itapuã II, Bairro Itapuã, na Sede deste Município, que se inicia na Rua Antônio José da Silva Júnior passando pela escadaria e chegando até a Rua Carlos Delaroli passa a denominar-se de “**Rua Jacarandá**”.

Art. 2º. - A referida Rua está devidamente demonstrada através da planta de situação e localização acostada neste Projeto, cuja faz parte integrante do mesmo.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul - ES, em 05 de junho de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA “**RUA JACARANDÁ**”.

Município de Mimoso do Sul - ES, em 05 de junho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

= LEI N° 2.338/2017 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Rua Projetada, localizada no Loteamento Itapuã II, Bairro Itapuã, na Sede deste Município, que se inicia na Rua Jacarandá indo até ao ponto final da Rua, a qual sem saída, passa a denominar-se de “**Rua Feliz**”.

Art. 2º. - A referida Rua está devidamente demonstrada através da planta de situação e localização acostada neste Projeto, cuja faz parte integrante do mesmo.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul - ES, em 05 de junho de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA “**RUA FELIZ**”.

Município de Mimoso do Sul - ES, em 05 de junho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

= LEI N° 2.339/2017 =

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação do terminal de atendimento para retirada de senhas, em área interna da agência bancária, posterior à porta giratória e dá outras providências”.

(Proponente: Vereador Marcos Moreira Escarpini)



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°100 Mimoso do Sul Terça-feira dia 06 de Junho de 2017
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam os estabelecimentos bancários do município de Mimoso do Sul/ES obrigados a instalar os terminais de autoatendimento ou dispositivo semelhante, destinado a retirada de senhas para atendimento, em locais posteriores às portas com dispositivos de travamento eletrônico.

Art. 2º. - É concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para que os estabelecimentos bancários dispostos no caput do art. 1º realizem todas as adaptações necessárias para o pleno cumprimento das determinações constantes neste dispositivo legal.

§1º. - Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo, ficarão aos estabelecimentos que descumprirem esta Lei sujeitos às seguintes penalidades:

I – Advertência, na primeira autuação;

II – Multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), se não sanada a irregularidade constatada no prazo de 30 (trinta) dias, contabilizados após a aplicação da penalidade de advertência;

III – Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, contabilizados após a aplicação da penalidade prevista no inciso II;

IV – Multa valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, até que seja sanada a irregularidade, caso as adaptações não tenham sido providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias, contabilizados após a aplicação da multa constante do inciso III.

§2º. - Os valores provenientes das multas que eventualmente venham a

ser aplicadas, serão destinadas ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Caso não exista, no âmbito deste Município tal fundo, ou que o mesmo não esteja regularmente estruturado, deverão os valores que venham a ser arrecadados nos termos desta lei, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

§3º. - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta lei serão aplicadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul - ES, em 05 de junho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

= LEI Nº 2.340/2017 =

“Institui o Dia do Agricultor e a Semana Municipal da Agricultura no Município de Mimoso do Sul/ES e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Marcos Moreira Escarpini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído no Município de Mimoso do Sul, o “Dia do Agricultor”, a ser comemorado anualmente no dia 02 do mês de outubro de cada ano.

Parágrafo único- Concomitantemente, na mesma semana em que será comemorado o “Dia do Agricultor”, será também instituída e comemorada anualmente a “Semana Municipal da Agricultura” neste Município.

Art. 2º. - A Semana Municipal da Agricultura tem como objetivos:

I – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II - Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor de um modo geral;

III – Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura no município de Mimoso do Sul/ES;

IV – Criar espaços para possibilitar que os agricultores possam discutir questões locais relacionadas com a agricultura no município e seu respectivo desenvolvimento;

Art. 3º. - A Semana Municipal de Agricultura deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, podendo firmar parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Parágrafo único- As despesas decorrentes da execução da Semana Municipal da Agricultura e comemoração do Dia do Agricultor correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. - As comemorações alusivas ao “Dia do Agricultor” e a “Semana Municipal da Agricultura” de que trata esta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos realizados pelo Município de Mimoso do Sul/ES.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul - ES, em 05 de junho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°100 Mimoso do Sul Terça-feira dia 06 de Junho de 2017
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

LEI N°. 2.345/2017

“Dispõe sobre a criação do concurso de qualidade de café de Mimoso do Sul, sua premiação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do “Concurso de Qualidade de Café de Mimoso do Sul”, conforme regulamento a ser elaborado pelo Executivo Municipal, por meio de Decreto, que deverá observar as normas e princípios estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º. O objetivo do concurso será identificar, promover e premiar agricultores de café conilon e arábica, além de incentivar a constante melhoria de sua qualidade como meio mais eficaz na conquista de mercados e agregação de valores ao produto.

Art. 3º. Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados para o concurso de qualidade do “café conilon”, sendo que o primeiro colocado receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais), o segundo colocado receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o terceiro colocado receberá R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º. Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados para o concurso de qualidade do “café arábica”, sendo que o primeiro colocado receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais), o segundo colocado receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o terceiro colocado receberá R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º. Os valores destinados à premiação dos participantes do concurso de que trata esta lei serão oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente, de acordo com a previsão orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul - ES, em 05 de junho de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

= LEI N°. 2.346/2017 =

“Autoriza subvenção à entidade Associação Comunitária Rural de Santo Antônio do Muqui (ACORSAM) e dá outras providências que menciona e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SANTO ANTÔNIO DO MUQUI (ACORSAM)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.725.757/0001-76, com endereço na Rua Principal, s/n, Distrito de Santo Antônio de Muqui, Município de Mimoso do Sul/ES., o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2017.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se à ajuda de custo para atender as necessidades da Associação doravante mencionada, que tem em seu Estatuto como atribuições a defesa de direito social, que tem índole de direito social e constitucional, no atendimento dos cidadãos domiciliados e residentes em Santo Antônio do Muqui, neste Município e Comarca, especialmente os socialmente carentes na forma da lei.

§ 2º. O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, podendo ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

Art. 2º. A instituição beneficiada com a subvenção

descrita no *caput* do artigo 1º, deverá prestar contas de seus gastos junto às Secretarias Municipais da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

Art. 3º. Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos e diretores.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Mimoso do Sul (ES), em 05 de junho de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES
A comissão de pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, instituída pela portaria 051/2016, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO 004/2017, referente a aquisição de materiais de consumo – hidrômetros.

Ana Bárbara Salles Pascini
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°100 Mimoso do Sul Terça-feira dia 06 de Junho de 2017
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N°. 012/2017

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 27.174.119/0001-37, com sede a Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Prefeitura Municipal, CEP: 29.400-000, por seu representante legal, Excelentíssimo Prefeito Municipal ANGELO GUARÇONI JUNIOR, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria nº 134/2017, CONVOCA, pelo presente edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, homologado e publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de abril de 2017, para tomarem posse no cargo, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Deverá comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Mimoso do Sul – ES, situada a Rua Joaquim Leite Guimarães, s/n°, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, no dia 07 de junho de 2017 (quarta-feira), às 08:00 horas, o seguinte candidato:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
20	JADILSON DA SILVA RODRIGUES

CARGO: MOTORISTA – COM CURSO DE TRANSPORTADOR ESCOLAR	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
14	JOSÉ LUIZ FRANZAGUA DOS SANTOS
15	LEANDRO BELATO ARAÚJO

Deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL de Mimoso do Sul – ES, no dia 07 de junho de 2017 (quarta-feira), às 08:00 horas, os seguintes candidatos:

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL	
DEFICIÊNCIA: SIM	
Classificação	Nome
1º	ELIAS DA SILVA ANDRÉ
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nome
1º	MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
2º	FABIO HENRIQUE DE FREITAS
3º	MARIANA GOMES DOS SANTOS
4º	MIRIAN DAS GRAÇAS ROSA FERNANDES

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
1º	JOVAN SILVESTRE RAMALHO DE MOURA



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°100 Mimoso do Sul Terça-feira dia 06 de Junho de 2017
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
1º	RICARDO BRUNO CABRAL
2º	VALDECIR FERREIRA VITAL

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PÁ CARREGADEIRA	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
1º	ITAMAR DELAQUA

CARGO: VIGIA	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
2º	LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO PEREIRA

Deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA de Mimoso do Sul – ES, no dia 07 de junho de 2017 (quarta-feira), às 08:00 horas, os seguintes candidatos:

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nome
5º	CELSO DOS SANTOS SILVA
6º	ANGELA MERICE MOFATI ASSIS
7º	CELIO DE MORAIS PICOI
8º	PAULO NEWTON QUEIROZ DE ALMEIDA

CARGO: MOTORISTA – SEM CURSO DE TRANSPORTADOR ESCOLAR	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nomes
8º	PAULO BARROS DE OLIVEIRA

Deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Mimoso do Sul – ES, situada a Rua Espírito Santo, n° 132, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, no dia 07 de junho de 2017 (quarta-feira), às 08:00 horas, os seguintes candidatos:

CARGO: PEDREIRO	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nome
1º	RENATO ELIAS DA SILVA
2º	ALCENIR DOS SANTOS SILVA

CARGO: ELETRICISTA	
DEFICIÊNCIA: NÃO	
Classificação	Nome
1º	RENATO DE SOUZA TABELINI



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°100 Mimoso do Sul Terça-feira dia 06 de Junho de 2017
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

As candidatas classificadas ora convocadas que porventura estiverem de licença-maternidade deverão apresentar atestado médico e/ou cópia da certidão de nascimento do filho(a) na data da convocação para nomeação e posse a fim de que seja demonstrado o interesse na posse no cargo e salvaguardado o direito de reserva à vaga.

Especificamente para a presente convocação para nomeação e posse n° 012/2017, com os olhos voltados para o interesse público, fica suprimida a etapa ENTREVISTA prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017.

O não comparecimento do candidato classificado à convocação na data e horário fixados implicará na ELIMINAÇÃO do mesmo.

Mimoso do Sul – ES, 06 de junho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

SILVIA FERNANDA BELOTI VIVAS ACHA
Presidente

RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
Membro

LUCIENE FLORIANO GRAÇA
Membro